5-8.

D E C R E T O

Concede gratificação adicional de 15%

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no processo desta Prefeitura protocolado sob nº 1391, resolve conceder ao Extranumerário Mensalista ANTENOR DIAS DE AGUIAR, agratificação adicional de 15% sôbre seus vencimentos, a partir de 10 de Novembro do corrente ano, de conformidade com a Lei em vigôr.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 2 de Dezembro de 1.964

EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário